

PGR-00500824/2024

ATA DA 495^a RO**TEMA:** Ata da 495^a Reunião Ordinária do Colegiado da 6^a CCR**DATA:** 16/12/2024**HORÁRIO:** 10h**LOCAL:** Virtual**PARTICIPANTES:** Eliana Peres Torelly, Luciano Mariz Maia, Denise Nicolaidis, Cecília Macedo, Bruno Miranda, Juliane Alves, Kamilla Leite, Rodrigo Coimbra.**ASSUNTOS TRATADOS**

1. (PR-GO-00052973/2024) (Reservado)

Deliberação: O colegiado deliberou pela análise em reunião posterior.2. [PA - 1.15.005.000074/2019-36](#) - Trata-se de análise de pedido de Desistência de ACP ([Ofício nº 4532/2024/14º Ofício/MPF-CE](#)) com base no [Enunciado nº 45/6^aCCR](#) (“A desistência e o pedido de improcedência de ação civil pública de titularidade do MPF demandam prévia manifestação da Câmara de Coordenação e Revisão, instruídos com razões de fato e de direito”).**Deliberação:** O Colegiado deliberou pela concordância com a desistência da ação civil pública.3. **Proposta de Enunciado** consoante o pedido formulado pelo GT Energias Renováveis ([OFÍCIO nº 85/2024/6^aCCR/MPF - PGR-00490756/2024](#)) e as alterações propostas no Encontro da 6^a CCR “Territorialidade e Políticas Públicas”, realizado de 4 a 6 de dezembro do corrente ano:

“A realização de audiências públicas no âmbito do licenciamento ambiental não se confunde, não supre e não substitui a necessidade de consulta, prévia, livre e

informada, nos termos previstos na Convenção nº 169 da OIT, sempre que povos e comunidades tradicionais **possam ser** afetados em seus interesses e direitos, ainda que seus territórios **não tenham sido** identificados, delimitados ou demarcados.”

Deliberação: O Colegiado da 6ª CCR deliberou pela aprovação do enunciado, com a inclusão do termo “indígenas”, ficando da seguinte forma:

“A realização de audiências públicas no âmbito do licenciamento ambiental não se confunde, não supre e não substitui a necessidade de consulta, prévia, livre e informada, nos termos previstos na Convenção nº 169 da OIT, sempre que povos **indígenas** e comunidades tradicionais possam ser afetados em seus interesses e direitos, ainda que seus territórios não tenham sido identificados, delimitados ou demarcados.”



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00500824/2024 ATA**

Signatário(a): **ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**

Data e Hora: **16/12/2024 16:37:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIANO MARIZ MAIA**

Data e Hora: **21/01/2025 17:09:29**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 428230eb.2e9cddb6.37e8093e.6d98bf98